

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.738 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos, dos servidores do serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Valença – BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Conforme os índices do IPCA 2021 em 11% , fica concedido o reajuste de 11 % (onze por cento) sobre o vencimento dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Valença – BA.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Art. 1º com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 20 de abril de 2022.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

DECRETO Nº 4.410/2022.

***Exonera Titular do Cargo em Comissão
de COORDENADOR DE PROGRAMAS E
PROJETOS ESPECIAIS.***

***O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais,***

DECRETA:

***Art. 1º - Exonerar Titular do Cargo em Comissão de
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS, Símbolo CC-4,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Sr. WBIRAJARA OLIVEIRA EVANGELISTA
FILHO, a partir de 30 de abril de 2022.***

***Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.***

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em
18 de abril de 2022.***

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL**